SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2010 28 DE JULHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1- **DELORITA SANTOS MAIA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 077/07, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2009 a 15/02/2010, **a partir do dia 12/07/2010 a 10/08/2010;**

2- **ERONICE DE LOURDES SANTOS,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 612, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 30/03/2010, **a partir do dia 12/07/2010 a 26/07/2010;**

3- **LAIDE APARECIDA DE CASTRO,** ocupando o cargo de Atendente de Creche, matricula 428, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2009, **a partir do dia 01/07/2010 a 30/07/2010;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/07/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:43907A50

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 025/2010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do afastamento concedido pela portaria nº 081/08, do servidor **RENE GUILHERMO MOLINEDI ZEGARRA,** matricula nº 774, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 01/01/2010 a 31/12/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 001/2010, de 04/01/2010.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do 04/01/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de fevereiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:722C184D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 010/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela

Portaria 001/2010 - RH, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática com assistência técnica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bonito/MS.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta via correio, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão dando por **deserta** a licitação.

Data: 24/09/2010.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:154D0165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/10–RH. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Roberto da Silva Olagas, para exercer Cargo de Motorista CNH "C", Classe A, Referencia 22, classificado em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40B3646E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/10-RH DE, 24 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 23.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B2CD01B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/10-RH DE, 24 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Suelen Abrão Caetano dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 23.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A98B79B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.218/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sonilda dos Reis Ferreira
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como enfermeira nas dependências do PSF Rural.
Valor Mensal: R$ 2.913,02 (dois mil, novecentos e treze reais e dois centavos).
Prazo: 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901- Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10.301.0052.2037.0000-Pab. Variável-Saúde da Família; 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Sonilda dos Reis Ferreira
Data: 15 de setembro de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:66CD5E60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Quota Salário Educação e FUNDEB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000
VALOR: R$ 32.961,40 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 14 de setembro de 2010 a 30 de junho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Marcelo Antonio de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9C734EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e MAURI ANTONIO PASE - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Quota Salário Educação e FUNDEB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000
VALOR: R$ 19.191,70 (dezenove mil e cento e noventa e um reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 14 de setembro de 2010 a 30 de junho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Mauri Antonio Pase.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EEEC4931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e DELEVATTI & KLEIN LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Quota Salário Educação e FUNDEB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000
VALOR: R$ 27.888,02 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
VIGENCIA: 14 de setembro de 2010 a 30 de junho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Ivo Ademar Klein.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:14ADE2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2010
PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e SILVA & SILVA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Quota Salário Educação e FUNDEB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000
VALOR: R$ 18.324,42 (dezoito mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
VIGENCIA: 14 de setembro de 2010 a 30 de junho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Antonio Marcos da Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DD013FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 069/2010

Processo Nº 028/2010 – Pregão Presencial Nº 018/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa Nivaldo José de Souza - ME.
OBJETO: Aquisição de Peças para reposição em veículos do transporte escolar de propriedade deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Convênio nº 16271, Processo nº 29/002500/2010 – Programa Estadual do Transporte Escolar, firmado entre a Prefeitura de Eldorado/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Educação e contrapartida do Município.
Valor Aditado R$ 4.409,87 (Quatro mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 § I , alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: **Marta Maria de Araujo** – Prefeita Municipal e Nivaldo José de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DFEDB2C7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 832-2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a empresa privada a concessão do serviço municipal de embarque e desembarque de passageiros, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, pelo prazo de até 20 (vinte anos).

Art. 2º - Efetuada a concessão do serviço, fica desafetado de sua destinação atual, o imóvel onde hoje funciona o terminal de embarque e desembarque de passageiros, localizado na rua São Paulo nº 1.391, podendo dito imóvel receber a destinação a que melhor se adequar.

Art. 3º - O edital da licitação destinada a selecionar a empresa concessionária, deverá exigir:
I – que a edificação que abrigar o terminal rodoviário possua no mínimo 10 plataformas para embarque e desembarque de passageiros;
II - que o imóvel sobre o qual for edificado o terminal rodoviário possua espaço próprio para ampliar para ao menos 13 (treze) plataformas de embarque e desembarque de passageiros;
III - que as plataformas de embarque e desembarque de passageiros sejam suficientemente cobertas para abrigar os passageiros no ato de embarque/desembarque;
IV - que o terminal de passageiros seja dotado seja dotado de instalações sanitárias suficientes e adequadas para atendimento simultâneo de 30 (trinta) pessoas de cada sexo;
V - que o terminal de passageiros seja dotado de espaço adequado para troca de roupas de crianças e fraldário, bem como espaço destinado à amamentação;
VI - as instalações do terminal rodoviário de passageiros deverão possuir um conceito de acessibilidade que permita a circulação de pessoas portadoras de necessidades especiais, especialmente aquelas com déficit de locomoção;
VII - que o terminal rodoviário seja dotado de restaurante com capacidade para atendimento simultâneo de, no mínimo, 200 (duzentas) pessoas;
VIII - que o imóvel sobre o qual se edifique o terminal rodoviário de passageiros tenha espaço adequado para abrigar ponto de táxis com no mínimo, 10 (dez) vagas;
IX - que o projeto do terminal contemple espaço para estacionamento de automóveis e motocicletas dos usuários do serviço com capacidade mínima para 30 (trinta) automóveis e 15 (quinze) motocicletas.

Art. 4º - O terminal rodoviário de passageiros não poderá ser localizado na área central da cidade, devendo, o edital de licitação, privilegiar projetos que ao mesmo tempo se localizem próximos do centro da cidade e que facilitem a circulação dos ônibus.

Art. 5º - O edital da licitação para a concessão do serviço deverá proibir a cobrança pela utilização das instalações sanitárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, ao 27 de setembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:FA3FA143

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 831-2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a prestação do serviço de pagamento de seus servidores pelo prazo que especifica e dá outras providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, após regular processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a contratar instituição financeira com a finalidade de prestar o serviço de pagamento dos servidores públicos municipais, pelo prazo de cinco anos, contados de 07 (sete) de outubro de 2011, prazo em que se encerra o contrato vigente.
Parágrafo único – Fica autorizado também o Poder Legislativo Municipal a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - O contrato deverá conter, obrigatoriamente, cláusula determinando que, no período da prestação do serviço, a instituição financeira contratada deverá manter, no mínimo, dois caixas eletrônicos no perímetro urbano da cidade.

Art. 3º - A instituição financeira contratada terá exclusividade na concessão de empréstimo aos servidores municipais com pagamento consignado em folha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 27 de setembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:7DD261D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. **JOSÉ LUIZ CARDOSO DA SILVA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **JOSE LUIZ CARDOSO DA SILVA** do cargo de Diretor Deptº de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 22.09.2010 à 21.10.2010, com retorno previsto para 22.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C05FF08E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 188/2010, 31 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a convocação da Srª. MARCIA REGINA DE SOUZA MARÇAL CEOLIN e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada por 44 hrs.semanais a Srª. **MARCIA REGINA DE SOUZA MARÇAL CEOLIN,** no cargo de Professora, Símbolo PI – A-28, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, Lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade com data retroativa a partir de 26.07.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 31 de agosto de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D7D2696C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. **VILMA GUEDES DE ANDRADE** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. **VILMA GUEDES DE ANDRADE** do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa, a partir de 10.09.2010 à 09.10.2010, com retorno previsto para 10.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:FB53F3F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. **ALDIVINO QUEIROZ DE SOUZA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **ALDIVINO QUEIROZ DE SOUZA** do cargo de Diretor Deptº Programa da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.10.2010 à 30.10.2010, com retorno previsto para 31.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:A8EFADD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. **JOSEVALDO ARISTIMUNHO KARAZAK** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **JOSEVALDO ARISTIMUNHO KARAZAK** do cargo de Agente de Saúde - PPI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa a partir de 01.09.2010 à 30.09.2010, com retorno previsto para 01.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:99E434DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. **LEONCIO PINTO CARVALHO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **LEONCIO PINTO CARVALHO** do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa a partir de 01.09.2010 à 30.09.2010, com retorno previsto para 01.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:421B3B5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. **GLAUCE LEIA ALBRIZZI DE OLIVEIRA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. **GLAUCE LEIA ALBRIZZI DE OLIVEIRA** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa, a partir de 01.09.2010 à 30.09.2010, com retorno previsto para 01.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:FEFED5C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. ERONY ARGUELHO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. **ERONY ARGUELHO** do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa, a partir de 20.09.2010 à 19.10.2010, com retorno previsto para 20.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:CBDE078E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. FRANKS ORTEGA LOUREIRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **FRANKS ORTEGA LOUREIRO** do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa a partir de 24.08.2010 à 22.09.2010, com retorno previsto para 23.09.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 22 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E09112AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2010

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n°. 844/2010, **TORNA PÚBLICO** que a licitação que se faria realizar no dia **28.09.2010** às 08h00, que se realizaria em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, na modalidade Pregão Presencial n°. 048/2010 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM aquisição de material elétrico para manutenção do sistema elétrico dos prédios públicos da saúde e para manutenção da iluminação publica do município, fica no presente **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Iguatemi/MS, 27 de setembro de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
(Decreto Municipal nº. 844/2010)

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:05DD138F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2010

"REVOGA AS CONVOCAÇÕES DAS PROFESSORAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar as convocações das Professoras **Astride Biatriz Hoffmann, Marina Matter dos Santos e Valdinéia Paula Oderdenge,** realizadas através da Portaria nº 174/2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/09/2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:2104A6CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 738/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA - APRAP.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO **DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA - APRAP**, instituição sem fins lucrativos, com sede no PA Assentamento Primavera, neste Município de Jaraguari, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.272.072/0001-04.

Art. 2º - Esta declaração de utilidade pública não implica em qualquer ônus para o Erário Municipal, salvo Lei específica, não gerando efeitos retroativos e/ou pretéritos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguari - MS, 24 de setembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5850FA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 739/2010

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 691/2008.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - O caput do artigo 3° da Lei Municipal Nº. 691, de 03 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:
I – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
III – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
IV – um representante da Câmara Municipal;
V– um representante local da AGRAER;
VI – um representante da Policia Civil de Mato Grosso do Sul;
VII - um representante da Policia Militar de Mato Grosso do Sul

Da Sociedade Civil

I – um representante do Sindicato Rural Patronal;
II – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
III – um representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica de Jaraguari – MS;
IV – um representante da Associação dos Moradores Centrais de Jaraguari;
V – um representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Zumbi dos Palmares de Furnas dos Dionísio;
VI – um representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Serafim Ribeiro;
VII – um representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Francisco Antonio de Souza;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 24 de setembro 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7B4F7B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 108/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS*** destinados a manutenção de veículos da frota municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, até o dia 31/12/2010.

EMPRESA CLASSIFICADA: **SULESTE PEÇAS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

LOTE	NOME	VALOR GLOBAL (R$)
1	CAMINHONETE RANGER ANQ-6097 – ANO 2006	17.000,00
2	FIAT UNO HQH-6058 - ANO 2007	12.500,00
3	FIORINO HQH-6061 – ANO 2008	12.400,00
4	PARATI HQH-5475 – ANO 1988	10.700,00
TOTAL		**52.600,00**

Adjudicada pela Pregoeira
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicada pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BA88E924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a Locação de prédio tipo residencial, composto por salas demais dependências, destinado ao funcionamento do SAE – Serviço de Assistência Especializada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO Nº 182/2010.
DISPENSA Nº 047/2010.
FAVORECIDO: Manoel Bertoldo Neto.
VALOR R$9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A64BEFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 109/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5000 (cinco mil) ***FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS*** adulto tam. G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31/12/2010.

EMPRESA CLASSIFICADA: **DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, classificada com proposta no valor de unitário de 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e com proposta no valor total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais)

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F25C4704

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 114/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.A
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Advocatícios, sociedade de advogados, consistentes no levantamento de todas as obras executadas nos limites deste município, como são os casos das obras de pavimentação, serviços de engenharia, empresas de energia, cartórios, empresas substitutas tributária de qualquer atividade contidas na lista de serviços da Lei Federal n.116/2003, instituições de créditos, e outras as quais necessitam de aferição jurídica quanto ao efetivo recolhimento aos cofres desta municipalidade dos créditos devidos e não pagos dos últimos 05 (cinco) anos.
VALOR DO CONTRATO: Fica fixado o valor total do presente Contrato em 20% (vinte por cento) sobre o resultado econômico alcançado.
FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração devida ao CONTRATADO, para a realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira, será *ad exitum, de 20 % (vinte por cento)* fica incidente sobre o resultado econômico alcançado com a medida promovida, quer seja no âmbito administrativo ou judicial.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado o máximo permitido pela Lei 8.666/93, ou, caso necessário, de acordo com o processamento de medidas administrativas e/ou judiciais que forem ajuizadas, se precisas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.0202.2.015 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 ou da dotação que a substituir.
DATA DO CONTRATO: 08/09/2010
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:00507FA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 651/2010.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICIPIO DE RIO NEGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Negro, para o exercício de 2011, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. A diretriz especifica para o Poder Legislativo;
IV. As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI. Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII. As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII. A disposição sobre alterações na Legislação Tributaria do Município;
IX. As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X. As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI. As limitações de empenho;
XII. As transferências de recursos;
XIII. As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2°. Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I. A modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II. O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III. Uma programação social efetiva, sobre tudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte do apoio a programas que concorram para geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada.
IV. A implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
V. O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
VI. Construção, manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal;
VII. O desenvolvimento prático de ações no sentido de dotar as escolas do Município de laboratórios de informática, com ênfase a melhoria do ensino e a preparação do aluno tendo em vista as necessidades atuais provocadas pela modernização e massificação desta atividade, que tornou-se uma exigência para a conquista de uma vaga no mercado de trabalho.
VIII. O desenvolvimento de ações na área do esporte, massificando a participação dos jovens, complementando a educação formal e contribuindo para que busquem uma vida mais saudável, evitando-se as drogas, oferecendo o verdadeiro sentido da cidadania e revelando talentos.
IX. Priorizar a implantação de pavimentação nos bairros que já possuem as obras de canalização de águas pluviais, protegendo, desta forma, investimentos públicos já realizados e de alto custo.
X. A implantação efetiva de programas no sentido de garantir aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, acesso aos medicamentos prescritos pelos médicos da rede pública.
***Parágrafo único*.** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011, será dado maior prioridade aos programas sociais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 3°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 1° . Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II. Subfunção - representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III. Programa - um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV. Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V. Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 2° . Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° . Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Artigo 4°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Artigo 5°. Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1° . As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I. Função, Subfunção e Programa;
II. Grupos de Despesa;
III. Elemento de Despesa.
§ 2° . Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I. Pessoal e Encargos Sociais;
II. Juros e Encargos da Dívida;
III. Outras Despesas Correntes;
IV. Investimentos;
V. Inversões Financeiras;
VI. Amortização da Dívida;
§ 3° . Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4° . Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Portaria n.º 180 de 23 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 5° . Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Artigo 6°. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I. Mensagem;
II. Texto da lei;
III. Quadros orçamentários consolidados;
IV. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n°4.320/64;
V. Quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo Único. *O*s quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I. Evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II. Resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridadesocial, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III. Receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV. Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;
V. Demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
VI. Demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais.
VII. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2010 e a estimada para 2011.

Artigo 7°. O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Artigo 8°. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 9°. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6 % (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

Artigo 10 . O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 §1º, incisos I à III da Lei nº 4.320/64.
§ 1° . O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2° . A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 11 . O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 12 . A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2011 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Artigo 13 . Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração do orçamento de 2011 do Poder Executivo, por meio de Audiências públicas, a serem realizadas, especialmente para esse fim, conforme dispõe o Artigo 44 do Estatuto da Cidade e o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 14 . A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Artigo 15 . É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Artigo 16 . As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município, restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Artigo 17 . Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:
I. É vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II. É vedado consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III. É vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 18 . Além das prioridades referidas no artigo 2º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:
I. Tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II. Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio Público;
III. Tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
IV. Tiverem sido alteradas por Emendas Legislativas propostas pela Câmara Municipal, sempre preservando o valor total do Orçamento.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, exceto as Emendas Legislativas.

Artigo 19 . A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Artigo 20 . As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2010, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2011.

Artigo 21 . A Lei Orçamentária, destinará:
I. Para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II. Em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Artigo 22 . Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2011, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos exercícios anteriores e a arrecadação até o mês de julho de 2010.

Artigo 23 . Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II. Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por Serviços de Consultoria ou Assistência Técnica ou qualquer serviço ligado a Administração Municipal.

Artigo 24 . É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Artigo 25 . É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo Único. Somente serão incluídos no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.

Artigo 26 . É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;
II. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1° . Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2° . As entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Artigo 27 . É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:
I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;
II. Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II. Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 28 . Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 2° desta Lei, exceto quando se tratar de Emenda Legislativa de Alteração orçamentária.

Artigo 29 . O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais previstas na Constituição;
II. Das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III. Das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Artigo 30 . A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Art. 47, desta Lei.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 31 . A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Artigo 32 . Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 33 . A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

Artigo 34 . A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.
§ 1° . Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I. Contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II. Compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III. Dedução de Receitas para formação do FUNDEB.
§ 2° . A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Artigo 35 . A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 33, será realizada ao final de cada semestre.

Artigo 36 . Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 33 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 37 . Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Artigo 38 . No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 36 desta Lei, somente poderá ocorrer quanto ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Artigo 39 . Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em conseqüência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 40 . A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou

financeira, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Artigo 41 . Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização de Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 42 . A Proposta Orçamentária do Município para 2011, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de agosto de 2010.

Artigo 43 . O Poder Executivo fará incluir na sua proposta de Lei Orçamentária para 2011, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Artigo 44 . Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Artigo 45 . As alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa que não ensejarem mudança de valor, poderão ser realizadas mediante decreto, desde que não ultrapassem o limite estabelecido em Lei que constará do Orçamento Anual.

Artigo 46 . É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, exceto para as Emendas Legislativas que deverão ser priorizadas no Orçamento.

Artigo 47 . Os recursos da Reserva de Contingência, previsto no Artigo 30 desta Lei, poderão, também, ser utilizados para suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes no correr do exercício, conforme Artigo 8º da Portaria nº 163 de 04/05/2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesoura Nacional STN.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Artigo 48 . Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Artigo 49 . Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Artigo 50 . O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Artigo 51 . As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 20 e 21 desta Lei.

Artigo 52 . As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Artigo 53 . Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Pública Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54 . O Município se comprometerá no exercício de 2011, a fazer transferências financeiras com recursos próprios para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 55 . Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2011, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Artigo 56 . As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, por ocasião da aprovação do referido orçamento.

Artigo 57 . O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Artigo 58 . Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento do serviço da dívida;
III. Transferências a Fundos e Fundações;
IV. Necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Artigo 59 . No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronogramamensal de desembolso.

Artigo 60 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2010.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal –

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.

FÁBIO DIAS SANDIM
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F45D2227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 43/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Caiado Pneus Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 43/2010, pregão presencial n° 11/2010, processo licitatório n° 920/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras, para atender as diversas secretarias.
Período: 11 de setembro de 2010 a 11 de março de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Marluce Ortega de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E846980C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 072/2010 - PROCESSO Nº. 4787/2010
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática em geral para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/10/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5EA08E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 074/2010 - PROCESSO Nº. 4790/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/10/2010, às 12:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E3E255C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 075/2010 - PROCESSO Nº. 4791/2010
Objeto: Aquisição de peças/acessórios para manutenção em equipamentos odontológicos, nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/10/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4F75617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo

Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 072/2010 - PROCESSO Nº. 4787/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática em geral para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/10/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D81C9152

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orcamentária			
Balanço Orçamentário (LC 101/00 ART. 52 Inciso I Alíneas "A" e "B" do Inciso II e Parágrafo 1° Anexo I)			
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico Bimestre : 07/2010 e 08/2010			
Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Receitas	**Previsão p/ O Exer.**	**Rec. Realiz. Até o Mês**	**Saldo**
RECEITAS CORRENTES	**18664124,91**	**13463519,20**	**5200605,71**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1518655,14	1200295,37	318359,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	520011,43	334240,30	185771,13
RECEITA PATRIMONIAL	93615,71	51918,32	41697,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	2429,56	0,00	2429,56
RECEITA INDUSTRIAL	2429,56	0,00	2429,56
RECEITA DE SERVIÇOS	30000,00	50,00	29950,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15762041,13	11273067,47	4488973,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	734942,38	603947,74	130994,64
RECEITA DE CAPITAL	**1250867,82**	**525887,55**	**724980,27**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	60739,04	0,00	60739,04
ALIENAÇÕES DE BENS	121478,08	0,00	121478,08
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	36443,42	0,00	36443,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1032207,28	525887,55	506319,73
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-2050184,78**	**-1529481,74**	**-520703,04**
Subtotal	17864807,95	12459925,01	5404882,94
Déficit	6817131,14	2907742,00	3909389,14
Total	24681939,09	15367667,01	9314272,08
DESPESAS CORRENTES	**22179646,17**	**13647509,87**	**8532136,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10593406,77	6203287,66	4390119,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32000,00	5171,08	26828,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11554239,40	7439051,13	4115188,27
DESPESAS DE CAPITAL	**2482292,92**	**1720157,14**	**762135,78**
INVESTIMENTOS	2206792,92	1525624,14	681168,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275500,00	194533,00	80967,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20000,00**	**0,00**	**20000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
Subtotal	24681939,09	15367667,01	9314272,08
Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	24681939,09	15367667,01	9314272,08

Assinaturas:

JOSÉ DA ROCHA
Secr.Munic.Administração, Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS – 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D3C3736C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO				
LEI 9.364, Art. 72 - Anexo X - 07/2010 a 08/2010				
RECEITA LIQUIDA	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE**	**NO EXERCICIO**
IMPOSTOS	1.285.681,41	1.285.681,41	471.838,82	1.110.786,55
TAXAS	180.227,95	180.227,95	14.559,81	89.508,82
REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-OUTROS	2.029,52	2.029,52	10.010,53	32.022,35
COTA-PARTE DO FPM	5.162.818,29	5.162.818,29	943.097,38	4.111.830,54
COTA-PARTE DO ITR	32.217,12	32.217,12	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS HIDRICOS	10.000,00	10.000,00	994,12	2.584,00
COTA-PARTE DA COMP. FINAN. DE REC.MINERAIS-CFEM	1.000,00	1.000,00	1.482,76	7.708,10
FEP-COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.000,00	1.000,00	13.466,02	52.781,62
TRANSF.FIN.ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	42.517,33	42.517,33	4.427,92	17.711,68
AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	61.599,74
COTA-PARTE DO ICMS	4.246.119,36	4.246.119,36	825.462,92	3.125.436,77
COTA-PARTE DO IPVA	218.660,54	218.660,54	10.945,15	254.296,64
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	48.591,23	48.591,23	6.788,87	13.863,74
S.N.A. SIMPLES NACIONAL	15.000,00	15.000,00	3.764,21	8.398,26
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	36.443,42	36.443,42	169,76	295,84
MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	2.429,56	2.429,56	294,70	1.693,63
MULTAS E JUROS DE MORA-DIV.ATIVA-IPTU	1.214,78	1.214,78	3.112,89	9.555,32
MULTAS E JUROS DE MORA-DIV.ATIVA-OUTROS	1.214,78	1.214,78	638,60	2.107,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	85.034,65	85.034,65	6.487,40	23.745,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	91.108,56	91.108,56	1.301,79	8.698,85
OUTRAS RECEITAS	364.434,23	364.434,23	161.686,00	195.953,90
RCL Base de Calculo 25%	**12.177.742,73**	**12.177.742,73**	**2.480.529,65**	**9.130.579,77**
REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FUNDEB	11.540,42	11.540,42	2.007,54	5.838,48
TRANSF.DO SALARIO EDUCAÇÃO	52.886,85	52.886,85	18.406,02	72.763,30
TRANSF. DO P.D.D.E.	2.429,56	2.429,56	0,00	0,00
P.N.A.E.F. - FUNDAMENTAL	72.886,85	72.886,85	9.672,00	29.016,00
TRANSP.ESCOLAR PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	55.034,65	55.034,65	16.777,48	41.943,70
P.N.A.E.C. - CRECHE	18.221,71	18.221,71	5.856,00	17.568,00
P.N.A.E.P. - PRÉ-ESCOLAR	15.000,00	15.000,00	2.580,00	8.214,27

TRANSP.ESCOLAR PNATE-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	948,54	1.897,08
TRANSP.ESCOLAR PNATE-ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	3.260,64	8.151,60
BRASIL ALFABETIZADO-TRANSF. LEGAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.050,00
OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO F.N.D.E.	24.295,62	24.295,62	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	2.057.666,86	2.057.666,86	395.626,94	1.607.807,14
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	450.000,00	450.000,00	114.617,25	229.234,50
CONVÊNIO FUNDESPORTE	0,00	0,00	0,00	19.036,00
RESTITUIÇÕES - FUNDEB	607,39	607,39	0,00	0,00
RCL Base de Calculo 100%	**2.795.569,91**	**2.795.569,91**	**569.752,41**	**2.042.520,07**
TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS	**14.973.312,64**	**3.050.282,06**	**3.050.282,06**	**11.173.099,84**
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO POR SUBFUNÇAO	**DOTACÃO**	**DOTACÃO**	**DESPESAS LIQUIDAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**NO EXERCICIO**
DEDUCÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	2.050.184,78	2.050.184,78	162.257,64	1.529.481,74
361 **ENSINO FUNDAMENTAL**	4.001.614,67	4.802.236,85	263.672,34	2.014.851,86
362 **ENSINO MÉDIO**	1.500,00	1.500,00	0,00	250,61
365 **EDUCAÇÃO INFANTIL**	607.200,00	1.558.172,84	79.078,93	691.995,62
366 **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
367 **EDUCAÇÃO ESPECIAL**	113.000,00	113.000,00	0,00	70.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**6.784.499,45**	**8.536.094,47**	**505.008,91**	**4.306.579,83**
			%	**VALOR**
LIMITE CONSTITUCIONAL			**25,00**	**2.282.644,94**
DESPESA DE APLICAÇÃO				**4.306.579,83**
CONVENIO (-)				**2.042.520,07**
APLICAÇAO			**24,80**	**2.264.059,76**

Assinaturas:

JOSÉ DA ROCHA
Secr.Munic.Administração, Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS – 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:517DC9AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.039.331,60	17.050.531,60	3.168.862,86	11.843.123,67	2.294.970,37	8.454.939,67	88,20 %	49,59 %	8.595.591,93
Administração	3.479.119,27	3.506.219,27	388.896,53	2.433.139,24	449.637,65	2.175.585,00	22,70 %	62,05 %	1.330.634,27
Administração Geral	2.859.519,27	2.886.619,27	334.777,09	2.198.073,03	395.518,21	1.940.518,79	20,24 %	67,22 %	946.100,48
Administração Financeira	612.500,00	612.500,00	53.159,44	234.106,21	53.159,44	234.106,21	2,44 %	38,22 %	378.393,79
Normatização e Fiscalização	7.100,00	7.100,00	960,00	960,00	960,00	960,00	0,01 %	13,52 %	6.140,00
Segurança Pública	41.100,00	41.100,00	0,00	34.800,00	5.800,00	23.200,00	0,24 %	56,45 %	17.900,00
Defesa Civil	41.100,00	41.100,00	0,00	34.800,00	5.800,00	23.200,00	0,24 %	56,45 %	17.900,00
Assistência Social	896.400,00	1.006.400,00	185.753,86	652.201,89	183.895,54	568.671,31	5,93 %	56,51 %	437.728,69
Assistência ao Idoso	43.500,00	74.500,00	6.919,00	55.626,19	13.168,00	49.537,22	0,52 %	66,49 %	24.962,78
Assistência ao Portador de Deficiência	47.000,00	38.100,00	6.493,00	24.511,06	6.493,00	24.511,06	0,26 %	64,33 %	13.588,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.000,00	266.500,00	62.434,77	188.875,13	38.230,51	129.844,13	1,35 %	48,72 %	136.655,87
Assistência Comunitária	566.900,00	627.300,00	109.907,09	383.189,51	126.004,03	364.778,90	3,81 %	58,15 %	262.521,10
Previdência Social	822.780,73	822.780,73	76.634,29	261.055,63	76.634,29	261.055,63	2,72 %	31,73 %	561.725,10
Previdência do Regime Estatutário	822.780,73	822.780,73	76.634,29	261.055,63	76.634,29	261.055,63	2,72 %	31,73 %	561.725,10
Saúde	3.490.631,60	3.762.631,60	684.350,17	2.727.943,25	670.786,18	2.171.000,55	22,65 %	57,70 %	1.591.631,05
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	295,87	295,87	295,87	295,87	0,00 %	2,69 %	10.704,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.479.631,60	3.751.631,60	684.054,30	2.727.647,38	670.490,31	2.170.704,68	22,65 %	57,86 %	1.580.926,92
Educação	4.480.900,00	4.146.000,00	593.738,32	2.766.096,13	613.635,42	2.290.935,43	23,90 %	55,26 %	1.855.064,57
Ensino Fundamental	3.761.200,00	3.422.300,00	485.858,58	2.334.984,66	506.057,47	1.864.555,75	19,45 %	54,48 %	1.557.744,25
Ensino Infantil	718.700,00	722.700,00	107.879,74	431.111,47	107.577,95	426.379,68	4,45 %	59,00 %	296.320,32
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Cultura	72.000,00	74.000,00	14.982,88	43.647,18	16.082,88	41.447,18	0,43 %	56,01 %	32.552,82
Difusão Cultural	72.000,00	74.000,00	14.982,88	43.647,18	16.082,88	41.447,18	0,43 %	56,01 %	32.552,82
Urbanismo	1.853.800,00	2.147.900,00	1.109.315,86	2.031.785,76	96.354,47	281.265,85	2,93 %	13,09 %	1.866.634,15
Administração	114.000,00	256.500,00	44.797,04	209.606,44	44.797,04	209.606,4	2,19	81,7	46.893,56

Financeira						4	%	2 %	
Infra Estrutura Urbana	1.739.800,00	1.891.400,00	1.064.518,82	1.822.179,32	51.557,43	71.659,41	0,75 %	3,79 %	1.819.740,59
Habitação	230.000,00	230.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,75 %	31,30 %	158.000,00
Habitação Urbana	230.000,00	230.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,75 %	31,30 %	158.000,00
Saneamento	163.000,00	163.000,00	0,00	158.000,00	0,00	32.648,00	0,34 %	20,03 %	130.352,00
Saneamento Básico Urbano	163.000,00	163.000,00	0,00	158.000,00	0,00	32.648,00	0,34 %	20,03 %	130.352,00
Gestão Ambiental	314.900,00	294.900,00	46.181,46	225.446,61	52.938,05	212.326,45	2,22 %	72,00 %	82.573,55
Saneamento Básico Urbano	6.400,00	6.400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00 %	7,03 %	5.950,00
Preservação e Conservação Ambiental	308.500,00	288.500,00	45.731,46	224.996,61	52.488,05	211.876,45	2,21 %	73,44 %	76.623,55
Agricultura	198.200,00	221.600,00	40.273,27	119.100,06	40.273,27	119.100,06	1,24 %	53,75 %	102.499,94
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	14.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,04 %	23,61 %	11.000,00
Extensão Rural	182.200,00	207.200,00	36.873,27	115.700,06	36.873,27	115.700,06	1,21 %	55,84 %	91.499,94
Comércio e Serviços	544.500,00	172.000,00	10.005,12	17.385,35	5.265,31	12.645,54	0,13 %	7,35 %	159.354,46
Promoção Comercial	544.500,00	172.000,00	10.005,12	17.385,35	5.265,31	12.645,54	0,13 %	7,35 %	159.354,46
Transporte	452.000,00	462.000,00	18.731,10	300.522,57	83.667,31	193.058,67	2,01 %	41,79 %	268.941,33
Infra Estrutura Urbana	191.000,00	191.000,00	16.630,76	124.466,98	41.449,42	68.783,41	0,72 %	36,01 %	122.216,59
Transporte Rodoviário	261.000,00	271.000,00	2.100,34	176.055,59	42.217,89	124.275,26	1,30 %	45,86 %	146.724,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	621.900,00	610.700,00	101.794,75	376.930,07	101.794,75	376.930,07	3,93 %	61,72 %	233.769,93
Administração	122.200,00	122.200,00	18.943,90	95.064,86	18.943,90	95.064,86	0,99 %	77,79 %	27.135,14
Administração Geral	122.200,00	122.200,00	18.943,90	95.064,86	18.943,90	95.064,86	0,99 %	77,79 %	27.135,14
Assistência Social	24.500,00	24.500,00	1.823,41	12.120,05	1.823,41	12.120,05	0,13 %	49,47 %	12.379,95
Assistência Comunitária	24.500,00	24.500,00	1.823,41	12.120,05	1.823,41	12.120,05	0,13 %	49,47 %	12.379,95
Saúde	261.000,00	261.000,00	20.612,49	137.284,41	20.612,49	137.284,41	1,43 %	52,60 %	123.715,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	261.000,00	20.612,49	137.284,41	20.612,49	137.284,41	1,43 %	52,60 %	123.715,59
Educação	214.200,00	203.000,00	60.414,95	132.460,75	60.414,95	132.460,75	1,38 %	65,25 %	70.539,25
Ensino Fundamental	153.300,00	142.100,00	42.047,43	91.962,84	42.047,43	91.962,84	0,96 %	64,72 %	50.137,16
Ensino Infantil	60.900,00	60.900,00	18.367,52	40.497,91	18.367,52	40.497,91	0,42 %	66,50 %	20.402,09
TOTAL (III) = (I + II)	17.661.231,60	17.661.231,60	3.270.657,61	12.220.053,74	2.396.765,12	8.831.869,74	100,00 %	50,01 %	8.829.361,86

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:063BCD74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO XIII (LRF, ART. 53, INCISOS II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2009 a 2083
RREO – ANEXO XIII (LRF, ART. 53, INCISOS II)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (A)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" exercício anterior) + (c)
2009	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2010	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2011	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:88BE31C4

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO XVIII (LRF, ARTIGO 48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO ANEXO XVIII (LRF, ARTIGO 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	15.713.465,00	15.713.465,00
Previsão Atualizada da Receita	15.713.465,00	15.713.465,00
Receitas Realizadas	2.574.191,13	8.820.321,15
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Deficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Dotação Inicial	13.549.465,00	13.549.465,00
Dotação Atualizada	13.549.465,00	13.549.465,00
Despesas Empenhadas	2.217.629,18	9.782.761,49

Despesas Líquidadas	2.043.776,91	8.087.025,58
Superavit Orçamentário	733.295,57	733.295,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.217.629,18	9.782.761,49
Despesas Líquidadas	2.043.776,91	8.087.025,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00	12.085.299,08

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em relação a Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.609.472,51	0,00
Resultado Primário	0,00	731.386,60	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIO**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.146.393,92	0,00	37.942,15	1.108.451,77
PODER EXECUTIVO	959.072,09	0,00	29.639,24	929.432,85
FUNDOS	187.321,83	0,00	8.302,91	179.018,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	302.403,98	0,00	259.767,65	42.636,33
PODER EXECUTIVO	200.708,32	0,00	161.723,29	38.985,03
FUNDOS	101.695,66	0,00	98.044,36	3.651,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS**	
		% MINIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	**% APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.827.096,22	<25%/18%>	39,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental	636.331,76	60%	88,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil	23.998,33	60%	38,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	795.900,02	921.487,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA**	**10º EXERCÍCIO**	**20º EXERCÍCIO**	**35º EXERCÍCIO**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIDORES PÚBLICOS				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo A Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MINIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.377.783,05	15,00	19,18

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:CAA608D6

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO X (LEI Nº 9.394/1996, ART. 72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (LEI Nº 9.394/1996, ART. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C) = (B/A)X100(%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	329.000,00	329.000,00	21.650,38	81.670,25	24,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.500,00	150.500,00	3.741,54	28.162,40	18,71
1.1.1 - IPTU	84.000,00	84.000,00	2.302,81	22.292,92	26,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	51,23	308,80	61,76
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	1.334,57	4.740,41	7,29
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	52,93	820,27	82,03
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	0,00	5.521,60	4,93
1.2.1 - ITBI	110.000,00	110.000,00	0,00	4.321,69	3,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	1.199,91	119,99
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.500,00	45.500,00	12.829,25	30.421,41	66,86
1.3.1 - ISS	44.000,00	44.000,00	12.786,28	30.378,44	69,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	42,97	42,97	8,59
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.000,00	21.000,00	5.079,59	17.564,84	83,64
1.4.1 - IRRF	21.000,00	21.000,00	5.079,59	17.564,84	83,64
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.553.500,00	10.553.500,00	1.736.294,69	7.018.257,15	66,50
2.1 - Cota-Parte FPM	4.700.000,00	4.700.000,00	707.323,02	3.083.872,82	65,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	4.700.000,00	4.700.000,00	707.323,02	3.083.872,82	65,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.009.480,91	3.822.416,75	68,26
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	92.500,00	92.500,00	5.415,02	21.660,08	23,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	8.302,29	16.955,17	65,21
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	135.000,00	135.000,00	5.773,45	73.352,33	54,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.882.500,00	10.882.500,00	1.757.945,07	7.099.927,40	65,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (B)**	**(C) = (B/A)X100(%)**
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (B)**	**(C) = (B/A)X100(%)**
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.114.900,00	2.114.900,00	344.618,75	1.401.929,49	66,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	940.000,00	940.000,00	141.464,55	616.774,31	65,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	201.896,13	764.483,17	68,26
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.500,00	18.500,00	1.083,00	4.332,00	23,42
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	9.400,00	9.400,00	175,07	16.340,01	173,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.106.000,00	1.106.000,00	204.785,10	833.049,03	75,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	204.323,53	831.189,48	75,56
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	461,57	1.859,55	30,99
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.114.900,00	2.114.900,00	344.618,75	1.401.929,49	66,29
DESPESAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (E)**	**(F) = (E/D)X100(%)**
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	663.600,00	783.600,00	192.821,17	660.330,09	84,27
13.1 - Com Educação Infantil	63.100,00	63.100,00	15.643,82	23.998,33	38,03

13.2 - Com Ensino Fundamental	600.500,00	720.500,00	177.177,35	636.331,76	88,32
14. OUTRAS DESPESAS	434.000,00	314.000,00	16.045,54	178.073,03	56,71
14.1 - Com Educação Infantil	82.000,00	82.000,00	80,00	25.607,70	31,23
14.2 - Com Ensino Fundamental	352.000,00	232.000,00	15.965,54	152.465,33	65,72
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.097.600,00	1.097.600,00	208.866,71	838.403,12	76,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	79,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (B)**	**(C) = (B/A)X100(%)**
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.720.625,00	2.720.625,00	439.486,27	1.774.981,85	65,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**	**(F) = (E/D)X100(%)**
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	347.100,00	333.101,00	36.926,63	138.394,64	41,55
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	145.100,00	145.100,00	15.723,82	49.606,03	34,19
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	202.000,00	188.001,00	21.202,81	88.788,61	47,23
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.168.500,00	3.035.401,00	474.720,45	2.119.821,12	69,84
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	952.500,00	952.500,00	193.142,89	788.797,09	82,81
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.216.000,00	2.082.901,00	281.577,56	1.331.024,03	63,90
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.515.600,00	3.368.502,00	511.647,08	2.258.215,76	67,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.401.929,49
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	831.189,48
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.859,55
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00

36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	568.880,46
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.827.096,22
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	39,82
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (E)**	**(F) = (E/D)X100(%)**
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.216.000,00	2.082.901,00	281.577,56	1.331.024,03	63,90
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.216.000,00	2.082.901,00	281.577,56	1.331.024,03	63,90
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.731.600,00	5.451.403,00	793.224,64	3.589.239,79	65,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM <ANO> (g)**
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB (H)	**FUNDEF**
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	1.924,35	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	831.189,48	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	826.723,04	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.859,55	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	8.250,34	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a

abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:6FD3461F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2009 A Agosto/2010	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS					
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10
RECEITAS CORRENTES (I)	1.846.546,23	2.489.244,39	2.104.106,25	4.127.532,56	1.931.879,60	2.233.532,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.546,80	176.339,03	86.420,55	176.409,70	68.666,16	281.697,98
IPTU	16.478,71	9.070,73	9.372,67	8.174,38	2.655,65	26.741,97
ISS	34.013,10	35.444,85	38.989,19	47.922,30	43.984,20	29.295,42
ITBI	14.830,51	104.879,00	9.375,24	33.659,22	8.739,00	201.549,17
IRRF	21.919,31	23.723,69	25.183,79	83.172,54	9.161,17	16.337,03
Outras Receitas Tributárias	4.305,17	3.220,76	3.499,66	3.481,26	4.126,14	7.774,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.226.304,55	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.325,09	3.603,76	4.278,40	340.938,17	3.174,90	4.619,45
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.728.910,04	2.293.482,86	1.992.372,19	2.355.507,48	1.837.233,12	1.914.889,09
Cota-Parte do FPM	495.989,10	570.551,94	712.198,58	1.095.952,74	589.976,10	720.318,31
Cota-Parte do ICMS	550.338,25	550.385,17	600.427,77	563.702,74	537.470,63	513.948,73
Cota-Parte do IPVA	3.510,56	3.899,11	5.703,88	2.648,64	10.375,96	113.071,30
Cota-Parte do ITR	25.700,74	231.880,43	15.896,65	10.333,41	6.137,05	1.053,78
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.434,80	3.434,80
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	317.560,69	345.601,29	369.014,40	363.533,82	353.955,99	407.739,80
Outras Transferências Correntes	332.440,12	587.794,34	285.760,33	315.965,55	335.882,59	155.322,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.764,30	15.818,74	21.035,11	28.372,66	22.805,42	32.326,33
DEDUÇÕES (II)	-252.822,90	-309.271,27	-308.761,87	-867.434,71	-227.403,67	-286.399,06
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-37.743,25	-38.033,72	-42.383,21	-598.374,96	0,00	38.648,01
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-215.079,65	-271.237,55	-266.378,66	-269.059,75	-227.403,67	-247.751,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	1.593.723,33	2.179.973,12	1.795.344,38	3.260.097,85	1.704.475,93	1.947.133,79

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS						TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.338.373,34	2.426.834,48	2.386.571,25	2.197.739,47	2.217.502,86	2.216.956,36	28.516.819,64	29.215.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	282.293,18	115.921,03	115.536,50	95.631,65	132.435,70	101.038,72	1.723.937,00	2.064.000,00
IPTU	114.572,80	15.428,67	13.810,18	12.757,25	8.651,35	5.947,14	243.661,50	550.000,00
ISS	41.485,55	34.029,78	54.980,93	37.813,12	71.031,42	35.890,16	504.880,02	500.000,00
ITBI	69.663,44	37.286,13	14.466,13	13.246,52	9.434,05	32.792,63	549.921,04	450.000,00
IRRF	27.567,93	22.413,10	26.437,94	26.238,98	38.849,04	22.880,93	343.885,45	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	29.003,46	6.763,35	5.841,32	5.575,78	4.469,84	3.527,86	81.588,99	214.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	4.313,15	9.324,00	0,00	0,00	1.239.941,70	985.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.504,39	5.570,65	5.949,15	5.902,84	7.309,26	7.536,78	398.712,84	358.400,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.935.595,30	2.274.460,98	2.191.851,11	2.021.787,95	2.007.777,36	2.032.759,14	24.586.626,62	25.395.100,00
Cota-Parte do FPM	535.092,87	641.121,54	789.351,18	685.056,41	503.748,35	675.123,38	8.014.480,50	7.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	630.328,21	650.429,41	607.463,00	619.658,63	620.080,58	660.565,09	7.104.798,21	6.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.339,80	29.522,96	9.777,02	7.537,82	4.430,94	5.138,46	222.956,45	220.000,00
Cota-Parte do ITR	21.435,51	124.803,14	318,17	688,98	770,86	1.652,39	440.671,11	500.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	3.434,80	3.434,80	3.434,80	3.434,80	3.434,80	3.434,80	40.960,72	45.000,00
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	391.406,80	422.295,64	399.438,43	382.055,53	363.301,78	406.918,30	4.522.822,47	4.780.000,00
Outras Transferências Correntes	326.557,31	402.853,49	382.068,51	323.355,78	512.010,05	279.926,72	4.239.937,16	5.340.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.980,47	30.881,82	18.921,34	15.093,03	19.980,54	25.621,72	367.601,48	411.800,00
DEDUÇÕES (II)	-279.185,02	-326.363,43	-322.605,84	-304.226,90	-273.012,69	-309.889,78	-4.067.377,14	-3.405.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-41.126,81	-42.405,71	-42.492,47	-42.459,20	-47.405,84	-41.734,72	-1.012.807,90	-345.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para	-238.058,21	-283.957,72	-280.113,37	-261.767,70	-225.606,85	-268.155,06	-3.054.569,2	-3.060.000,00

formação do FUNDEB							4	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	2.059.188,32	2.100.471,05	2.063.965,41	1.893.512,57	1.944.490,17	1.907.066,58	24.449.442,50	25.810.300,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:126379E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	1.318.400,00	1.318.400,00							1.318.400,00
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	160.600,00	68.602,00		68.000,00	11.333,32	45.333,28	0,29	66,08	23.268,72
Administração									
Administração Geral	2.544.300,00	2.817.265,65	287.254,39	2.340.688,12	425.629,25	2.018.732,14	12,80	71,66	798.533,51
Administração Financeira	198.800,00	275.206,60	30.253,67	203.107,40	44.803,67	169.257,40	1,07	61,50	105.949,20
Administração de Receitas	226.700,00	214.107,25	33.389,36	142.003,52	33.644,86	139.960,49	0,89	65,37	74.146,76
Assistência Social									
Assistência ao Idoso	60.100,00	60.700,00	719,41	58.329,04	11.453,51	38.922,54	0,25	64,12	21.777,46
Assistência ao Portador de	50.250,00	50.150,00		48.394,08	9.621,78	31.558,38	0,20	62,93	18.591,62

Deficiência									
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.500,00	117.500,00	10.782,09	50.581,73	10.412,52	39.070,23	0,25	33,25	78.429,77
Assistência Comunitária	939.650,00	948.558,99	121.514,14	562.837,82	100.054,15	466.989,60	2,96	49,23	481.569,39
Previdência Social									
Previdência Básica	1.367.000,00	1.367.000,00	86.143,37	424.545,00	103.413,08	406.513,85	2,58	29,74	960.486,15
Saúde									
Atenção Básica	4.451.600,00	4.474.100,00	788.436,89	3.144.458,52	675.616,27	2.493.111,13	15,81	55,72	1.980.988,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.300,00	345.300,00	13.823,75	170.929,05	23.781,60	45.027,83	0,29	13,04	300.272,17
Vigilância Sanitária	373.500,00	377.500,00	56.203,97	210.758,75	49.827,22	204.382,00	1,30	54,14	173.118,00
Vigilância Epidemiológica	1.310.000,00	1.293.500,00	150.685,04	632.480,20	157.740,38	607.874,81	3,86	46,99	685.625,19
Educação									
Formação de Recursos Humanos	75.300,00	53.525,00	194,40	2.158,30	171,90	2.135,80	0,01	3,99	51.389,20
Alimentação e Nutrição	350.200,00	428.894,00		428.685,66	49.936,47	159.776,04	1,01	37,25	269.117,96
Ensino Fundamental	7.845.700,00	7.774.437,58	641.606,20	5.642.236,51	1.189.253,60	4.448.352,71	28,21	57,22	3.326.084,87
Educação Infantil	1.013.600,00	1.096.462,95	101.567,15	530.917,78	118.866,91	499.029,50	3,17	45,51	597.433,45
Educação Especial	680.100,00	760.586,82	15.100,00	211.585,89	15.100,00	151.362,50	0,96	19,90	609.224,32
Difusão Cultural	530.100,00	532.950,00	51.142,58	214.609,35	51.142,58	214.609,35	1,36	40,27	318.340,65
Cultura									
Turismo	58.000,00	43.003,00							43.003,00
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	190.200,00	2.206.039,15	621.054,35	2.194.866,65	233.849,01	578.240,06	3,67	26,21	1.627.799,09
Habitação									
Habitação Urbana	1.727.600,00	1.645.291,28	329.370,97	1.153.268,95	218.400,54	971.661,52	6,16	59,06	673.629,76
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	152.100,00	2.101,00							2.101,00
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	177.100,00	224.043,04	54.074,66	180.259,69	30.836,66	157.021,69	1,00	70,09	67.021,35
Extensão Rural	30.200,00	28.451,00	7.084,00	23.579,54	5.859,00	22.354,54	0,14	78,57	6.096,46
Organização Agrária									
Reforma Agrária	2.200,00	2.200,00							2.200,00
Energia									
Energia Elétrica	387.000,00	131.663,73		125.843,32	24.312,17	57.462,49	0,36	43,64	74.201,24
Transporte									
Transporte	4.445.700,0	2.752.544,60	614.785,26	2.434.105,2	294.625,07	1.576.340,4	10,00	57,2	1.176.204,2

Rodoviário	0			2		0		7	0
Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	611.200,00	339.916,36	58.533,09	221.268,74	58.533,09	221.268,74	1,40	65,10	118.647,62
Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00							250.000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.073.718,74	21.420.498,83	3.948.218,61	15.766.349,02	100,00	49,27	16.233.650,98

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FB3060CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	1.850.000,00	1.850.000,00	225.476,72	12,19	1.126.138,78	60,87	723.861,22
TAXAS	214.000,00	214.000,00	7.997,70	3,74	67.082,14	31,35	146.917,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	915.000,00	915.000,00	244.595,91	26,73	779.207,29	85,16	135.792,71
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	70.000,00	70.000,00			13.637,15	19,48	56.362,85
RECEITA PATRIMONIAL							

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	358.400,00	358.400,00	113.142,95	31,57	343.352,15	95,80	15.047,85
RECEITAS DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	100.000,00	10.000,00	200.000,00	20.000,00	-199.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.679.500,00	23.679.500,00	3.901.067,62	16,47	15.854.785,56	66,96	7.824.714,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.715.600,00	1.715.600,00	139.468,88	8,13	361.568,49	21,08	1.354.031,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	101.000,00	20,89	0,02	19.021,71	18,83	81.978,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00	4.800,00	290,06	6,04	290,06	6,04	4.509,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	206.000,00	206.000,00	41.815,88	20,30	135.259,37	65,66	70.740,63
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	3.475,43	3,48	125.039,53	125,04	-25.039,53
DEDUÇÕES	-3.060.000,00	-3.060.000,00	-493.761,91	16,14	-2.032.813,63	66,43	-1.027.186,37
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260.000,00	260.000,00			46.334,74	17,82	213.665,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.372.500,00	3.372.500,00	64.401,41	1,91	802.130,60	23,78	2.570.369,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Outras Receitas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	201.200,00	201.200,00	34.548,10	17,22	148.511,38	74,03	52.688,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.382.539,64	13,7	17.989.545,32	56,22	14.010.454,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.382.539,64	13,7	17.989.545,32	56,22	14.010.454,68

= (III + IV)							
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.382.539,64	13,7	17.989.545,32	56,22	14.010.454,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.012.300,00	-195.043,17	12.817.256,83	1.900.785,34	7.473.566,95	1.862.485,56	7.425.797,76	57,94	5.391.459,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.400,00	-4.000,00	26.400,00	1.198,23	6.488,19	1.198,23	6.488,19	24,58	19.911,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.932.800,00	-406.061,78	11.526.738,22	904.365,67	9.232.248,15	1.546.227,21	5.832.225,29	50,6	5.694.512,93
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	6.038.000,00	449.687,59	6.487.687,59	1.210.034,64	3.919.137,43	420.972,75	1.772.779,67	27,33	4.714.907,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.300,00	422.701,00	578.001,00		574.277,56	60.000,00	514.277,56	88,98	63.723,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	581.200,00	-267.283,64	313.916,36	57.334,86	214.780,55	57.334,86	214.780,55	68,42	99.135,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00		250.000,00						250.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00	4.073.718,74	21.420.498,83	3.948.218,61	15.766.349,02	49,27	16.233.650,98

AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM	32.000.00	0,0	32.000.00	4.073.71	21.420.49	3.948.21	15.766.34	49,	16.233.65

REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	0,00	0	0,00	8,74	8,83	8,61	9,02	27	0,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.223.196,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00	4.073.718,74	21.420.498,83	3.948.218,61	17.989.545,32	56,22	14.010.454,68

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:54FEF534

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Agosto/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.160.106,66	2.920.347,20	2.863.012,34
DEDUÇÕES(II)*	6.384.603,47	7.652.798,03	7.661.985,23
Ativo Disponível	5.577.959,94	6.825.940,65	6.834.244,37
Haveres Financeiros	812.028,18	887.500,00	887.500,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.384,65	60.642,62	59.759,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.224.496,81	-4.732.450,83	-4.798.972,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-66.522,06	-574.476,08

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Agosto/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	4.821.606,24	5.361.460,18	5.636.437,43
Ativo Disponível	4.821.606,24	5.361.460,18	5.636.437,43
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.821.606,24	-5.361.460,18	-5.636.437,43

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3AC7C148

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	32.000.000,00
Receitas Realizadas	4.382.539,64	17.989.545,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	32.000.000,00
Crédito Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	32.000.000,00
Despesas Empenhadas	4.073.718,74	21.420.498,83
Despesas Liquidadas	3.948.218,61	15.766.349,02
Superavit Orçamentário	-	2.223.196,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.073.718,74	21.420.498,83
Despesas Liquidadas	3.948.218,61	15.766.349,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)	377.440,92	1.224.503,40
Despesas Previdenciárias (IV)	103.413,08	406.513,85
Resultado Previdenciário (III - IV)	274.027,84	817.989,55

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-574.476,08	0,00
Resultado Primário	0,00	2.397.897,62	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	1.527.861,40	139.927,47	626.099,91	761.834,02
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.649,20	0,00	5.890,06	59.759,14
Poder Executivo	65.649,20	0,00	5.890,06	59.759,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.462.212,20	139.927,47	620.209,85	702.074,88
Poder Executivo	1.462.212,20	139.927,47	620.209,85	702.074,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.918.290,44	25,00	67,11
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	5.444.303,88	60,00	53,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.705.558,30	60,00	54,33

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:41C0A5BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	25.998.100,00	4.303.292,19	17.094.512,56	14.585.358,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.064.000,00	233.474,42	1.193.220,92	1.131.013,18
IPTU	550.000,00	14.598,49	200.565,01	292.588,02
ISS	500.000,00	106.921,58	348.510,58	273.042,82
ITBI	450.000,00	42.226,68	387.177,07	270.566,09
Outras Receitas Tributárias	564.000,00	69.727,67	256.968,26	294.816,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	985.000,00	0,00	792.844,44	33.194,67
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	98.296,91	296.784,73	0,00
Receita Patrimonial	358.400,00	113.142,95	343.352,15	49.153,03
(-)Aplicações Financeiras	358.400,00	14.846,04	46.567,42	49.153,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.335.100,00	3.546.774,59	14.183.540,42	13.159.336,15
FPM	7.700.000,00	1.178.871,73	5.139.788,14	4.852.392,05
ICMS	5.440.000,00	1.024.516,58	3.871.955,61	3.585.873,01
Outras Transferências Correntes	9.195.100,00	1.343.386,28	5.171.796,67	4.721.071,09

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.800,00	145.602,26	479.610,67	261.814,76
DIVIDA ATIVA	206.000,00	41.815,88	135.259,37	184.175,02
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	206.800,00	103.786,38	344.351,30	77.639,74
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	201.200,00	34.548,10	148.511,38	242.329,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.643.500,00	64.401,41	848.465,34	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.632.500,00	64.401,41	848.465,34	0,00
Convênios	3.372.500,00	64.401,41	802.130,60	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	260.000,00	0,00	46.334,74	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.633.500,00	64.401,41	848.465,34	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.631.600,00**	**4.367.693,60**	**17.942.977,90**	**14.585.358,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.370.395,05	3.417.149,10	13.264.511,24	12.913.797,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.817.256,83	1.862.485,56	7.425.797,76	6.834.631,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	26.400,00	1.198,23	6.488,19	83.192,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.526.738,22	1.553.465,31	5.832.225,29	5.995.973,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.343.995,05	3.415.950,87	13.258.023,05	12.830.605,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.379.604,95	538.307,61	2.501.837,78	3.093.401,22
INVESTIMENTOS	6.487.687,59	420.972,75	1.772.779,67	2.454.408,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	578.001,00	60.000,00	514.277,56	279.960,94
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	577.001,00	60.000,00	514.277,56	279.960,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	313.916,36	57.334,86	214.780,55	359.031,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.064.688,59	480.972,75	2.287.057,23	2.734.369,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	274.027,84	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**31.932.711,48**	**3.896.923,62**	**15.545.080,28**	**15.564.974,98**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-2.301.111,48**	**470.769,98**	**2.397.897,62**	**-979.616,22**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7C0381F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%		Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)		(b)	(b/a)		(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.608.090,67	17.608.090,67		2.668.707,15	15,16 %		10.864.826,62	61,70 %	6.743.264,05
RECEITAS CORRENTES	16.572.552,67	16.572.552,67		2.906.201,45	17,54 %		11.449.129,65	69,08 %	5.123.423,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	802.694,60	802.694,60		93.845,60	11,69 %		509.057,18	63,42 %	293.637,42
IMPOSTOS	677.168,87	677.168,87		88.620,02	13,09 %		466.611,42	68,91 %	210.557,45
TAXAS	92.671,36	92.671,36		5.225,58	5,64 %		42.445,76	45,80 %	50.225,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.854,37	32.854,37		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	32.854,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00		117.708,36	0,00 %		452.681,06	0,00 %	452.681,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00		91.759,57	0,00 %		400.652,14	0,00 %	400.652,14
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00		25.948,79	0,00 %		52.028,92	0,00 %	52.028,92
RECEITA PATRIMONIAL	590.725,00	590.725,00		247.051,64	41,82 %		589.141,27	99,73 %	1.583,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	535.000,00	535.000,00		246.122,76	46,00 %		584.832,17	109,31 %	49.832,17
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	55.725,00	55.725,00		928,88	1,67 %		4.309,10	7,73 %	51.415,90

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.869.842,72	14.869.842,72		2.433.647,43	16,37 %		9.771.476,25	65,71 %	5.098.366,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.869.842,72	14.869.842,72		2.418.445,25	16,26 %		9.732.649,01	65,45 %	5.137.193,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00		15.202,18	0,00 %		38.827,24	0,00 %	38.827,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.290,35	309.290,35		13.948,42	4,51 %		126.773,89	40,99 %	182.516,46
MULTAS E JUROS DE MORA	35.000,00	35.000,00		2.417,65	6,91 %		19.961,09	57,03 %	15.038,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.000,00	115.000,00		7.678,51	6,68 %		13.153,48	11,44 %	101.846,52
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	150.874,35	150.874,35		3.393,83	2,25 %		30.452,83	20,18 %	120.421,52
RECEITAS DIVERSAS	8.416,00	8.416,00		458,43	5,45 %		63.206,49	751,03 %	54.790,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.980.290,00	2.980.290,00		69.945,85	2,35 %		692.083,92	23,22 %	2.288.206,08
ALIENAÇÃO DE BENS	87.400,00	87.400,00		0,00	0,00 %		165,97	0,19 %	87.234,03
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	37.400,00	37.400,00		0,00	0,00 %		165,97	0,44 %	37.234,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.892.890,00	2.892.890,00		69.945,85	2,42 %		691.917,95	23,92 %	2.200.972,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.892.890,00	2.892.890,00		69.945,85	2,42 %		691.917,95	23,92 %	2.200.972,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	937.640,93	937.640,93		87.545,01	9,34 %		748.270,27	79,80 %	189.370,66
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	937.640,93	937.640,93		87.545,01	9,34 %		748.270,27	79,80 %	189.370,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	937.640,93	937.640,93		68.601,11	7,32 %		662.677,36	70,68 %	274.963,57
RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	937.640,93	937.640,93		68.601,11	7,32 %		662.677,36	70,68 %	274.963,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00		18.943,90	0,00 %		85.592,91	0,00 %	85.592,91
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00		18.943,90	0,00 %		85.592,91	0,00 %	85.592,91
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.944.752,00	1.944.752,00		307.440,15	15,81 %		1.276.386,95	65,63 %	668.365,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.545.731,60	18.545.731,60		2.756.252,16	14,86 %		11.613.096,89	62,62 %	6.932.634,71

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	18.545.731,60	18.545.731,60		2.756.252,16	14,86 %		11.613.096,89	62,62 %	6.932.634,71
DÉFICIT (VI)	-	-		-	-		-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.545.731,60	18.545.731,60		2.756.252,16	14,86 %		11.613.096,89	62,62 %	6.932.634,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.929.974,72		-	-		0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	12.929.974,72		-	-		0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00		-	-		0,00	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO						
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f) = (d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.039.331,60	11.200,00	17.050.531,60	3.168.862,86	11.843.123,67	2.294.970,37	8.454.939,67	49,59 %	8.595.591,93
DESPESAS CORRENTES	12.721.531,60	323.100,00	13.044.631,60	2.038.685,05	8.706.412,31	2.061.201,78	7.712.324,28	59,12 %	5.332.307,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.572.631,60	89.100,00	7.483.531,60	1.149.759,09	4.675.450,38	1.174.925,15	4.619.090,27	61,72 %	2.864.441,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	37.000,00	71.000,00	41.818,32	58.534,22	41.818,32	58.534,22	82,44 %	12.465,78

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.114.900,00	375.200,00	5.490.100,00	847.107,64	3.972.427,71	844.458,31	3.034.699,79	55,28 %	2.455.400,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.131.800,00	311.900,00	3.819.900,00	1.130.177,81	3.136.711,36	233.768,59	742.615,39	19,44 %	3.077.284,61
INVESTIMENTOS	4.041.800,00	417.400,00	3.624.400,00	1.127.199,09	2.985.639,14	230.789,87	591.543,17	16,32 %	3.032.856,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	105.500,00	185.500,00	2.978,72	151.072,22	2.978,72	151.072,22	81,44 %	34.427,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.000,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	186.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	621.900,00	11.200,00	610.700,00	101.794,75	376.930,07	101.794,75	376.930,07	61,72 %	233.769,93
DESPESAS CORRENTES	621.900,00	11.200,00	610.700,00	101.794,75	376.930,07	101.794,75	376.930,07	61,72 %	233.769,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.900,00	11.200,00	610.700,00	101.794,75	376.930,07	101.794,75	376.930,07	61,72 %	233.769,93
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.661.231,60**	**0,00**	**17.661.231,60**	**3.270.657,61**	**12.220.053,74**	**2.396.765,12**	**8.831.869,74**	**50,01 %**	**8.829.361,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.661.231,60**	**0,00**	**17.661.231,60**	**3.270.657,61**	**12.220.053,74**	**2.396.765,12**	**8.831.869,74**	**50,01 %**	**8.829.361,86**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**2.781.227,15**	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.661.231,60**	**0,00**	**17.661.231,60**	**3.270.657,61**	**12.220.053,74**	**2.396.765,12**	**11.613.096,89**	**65,75 %**	**6.048.134,71**

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:55689976

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS C)

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.549.465,00	13.549.465,00	2.217.629,18	9.782.761,49	2.043.776,91	8.087.025,58	0,00	100,00
Legislativa	960.000,00	960.000,00	117.531,64	538.884,86	122.864,09	522.425,74	0,00	6,46
Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	117.531,64	538.884,86	122.864,09	522.425,74	0,00	6,46
Administração	2.895.500,00	2.950.190,00	475.089,14	2.319.203,99	447.208,64	1.780.002,50	0,00	22,01
Administração Geral	2.733.500,00	2.720.192,00	417.030,00	2.091.079,85	431.429,43	1.690.298,14	0,00	20,90
Controle Interno	162.000,00	229.998,00	58.059,14	228.124,14	15.779,21	89.704,36	0,00	1,11
Assistência Social	1.081.500,00	1.038.500,00	166.694,98	584.510,13	154.914,87	492.343,87	0,00	6,09
Administração Geral	592.500,00	563.995,00	103.875,39	347.279,87	102.596,86	294.598,49	0,00	3,64
Assistência ao Idoso	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.000,00	145.503,00	11.935,67	88.070,44	19.865,55	77.468,87	0,00	0,96
Assistência Comunitária	329.000,00	329.000,00	50.883,92	149.159,82	32.452,46	120.276,51	0,00	1,49
Previdência Social	470.000,00	470.000,00	76.185,27	313.230,42	66.741,41	257.452,33	0,00	3,18
Previdência Básica	470.000,00	470.000,00	76.185,27	313.230,42	66.741,41	257.452,33	0,00	3,18
Saúde	2.586.465,00	2.561.458,00	469.810,40	2.090.902,06	455.196,35	1.780.775,96	0,00	22,02
Administração Geral	77.465,00	52.404,00	3.247,33	39.374,90	5.853,80	36.460,57	0,00	0,45
Atenção Básica	2.459.000,00	2.467.547,00	462.994,61	2.027.765,35	445.340,09	1.722.217,17	0,00	21,30
Assistência Hospitalar e	35.000,00	30.002,00	2.968,46	16.204,46	3.319,46	14.689,46	0,00	0,18

Ambulatorial								
Vigilância Sanitária	1.500,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	11.001,00	600,00	7.557,35	683,00	7.408,76	0,00	0,09
Alimentação e Nutrição	1.500,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.530.000,00	3.382.902,00	515.052,21	2.401.251,03	511.647,08	2.258.215,76	0,00	27,92
Ensino Fundamental	3.168.500,00	3.035.401,00	479.441,95	2.249.915,82	474.720,45	2.119.821,12	0,00	26,21
Educação Infantil	355.500,00	341.501,00	35.610,26	151.335,21	36.926,63	138.394,64	0,00	1,71
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	33.000,00	28.002,00	54,06	16.085,54	0,00	15.834,02	0,00	0,20
Difusão Cultural	33.000,00	28.002,00	54,06	16.085,54	0,00	15.834,02	0,00	0,20
Urbanismo	132.000,00	91.003,00	4.109,50	31.667,25	4.012,00	29.225,75	0,00	0,36
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	10.000,00	0,00	3.309,59	0,00	3.309,59	0,00	0,04
Serviços Urbanos	102.000,00	81.003,00	4.109,50	28.357,66	4.012,00	25.916,16	0,00	0,32
Habitação	58.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	58.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	31.000,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	31.000,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	577.500,00	450.500,00	76.560,89	269.534,63	69.488,53	232.896,24	0,00	2,88
Administração Geral	345.500,00	348.499,00	60.853,39	249.984,93	58.604,03	220.155,74	0,00	2,72
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	90.001,00	15.707,50	17.847,50	9.907,50	11.147,50	0,00	0,14
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	375,00	375,00	375,00	0,00	0,00
Turismo	9.000,00	9.000,00	0,00	1.327,20	602,00	1.218,00	0,00	0,02
Agricultura	618.000,00	830.902,00	94.322,70	649.690,75	160.463,52	371.639,26	0,00	4,60
Administração Geral	376.500,00	352.000,00	42.965,22	204.184,37	34.210,41	177.685,55	0,00	2,20
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	1.006,00	175,00	175,00	175,00	175,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	47.500,00	3.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	178.000,00	468.385,00	51.182,48	445.331,38	126.078,11	193.778,71	0,00	2,40
Irrigação	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	493.000,00	665.003,00	220.313,57	545.806,66	46.810,42	331.482,33	0,00	4,10
Transporte Rodoviário	493.000,00	665.003,00	220.313,57	545.806,66	46.810,42	331.482,33	0,00	4,10
Desporto e Lazer	64.500,00	77.001,00	1.904,82	21.994,17	4.430,00	14.731,82	0,00	0,18
Lazer	64.500,00	77.001,00	1.904,82	21.994,17	4.430,00	14.731,82	0,00	0,18
Reserva de Contingência	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA(II)								
TOTAL(III)=(I+II)	13.549.465,00	13.549.465,00	2.217.629,18	9.782.761,49	2.043.776,91	8.087.025,58	0,00	100,00

Continuação

% ((e+f)/a)	**SALDO A EXECITAR (a-(e+f))**
59,69	5.462.439,42
54,42	437.574,26
54,42	437.574,26
60,34	1.170.187,50
62,14	1.029.893,86
39,00	140.293,64
47,41	546.156,13
52,23	269.396,51
0,00	1,00
0,00	1,00
53,24	68.034,13
36,56	208.723,49
54,78	212.547,67
54,78	212.547,67
69,52	780.682,04
69,58	15.943,43
69,79	745.329,83
48,96	15.312,54
0,00	501,00
67,35	3.592,24
0,00	3,00
66,75	1.124.686,24
69,84	915.579,88
40,53	203.106,36
0,00	6.000,00
56,55	12.167,98
56,55	12.167,98
32,12	61.777,25
33,10	6.690,41
31,99	55.086,84
0,00	20.001,00
0,00	20.001,00
0,00	11.001,00
0,00	11.001,00
51,70	217.603,76
63,17	128.343,26
12,39	78.853,50
12,50	2.625,00

13,53		7.782,00
44,73		459.262,74
50,48		174.314,45
17,40		831,00
0,00		3.000,00
0,00		3.000,00
0,00		3.508,00
41,37		274.606,29
0,00		3,00
0,00		1,00
0,00		1,00
0,00		1,00
0,00		1,00
49,85		333.520,67
49,85		333.520,67
19,13		62.269,18
19,13		62.269,18
0,00		13.000,00
0,00		13.000,00
0,00		0,00
59,69		5.462.439,42
59,69		5.462.439,42

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:ED441CAF

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR 2010	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.713.465,00	6.893.143,85	2.574.191,13	16,38	8.820.321,15	56,13	15.713.465,00

RECEITAS CORRENTES	14.393.965,00	6.495.418,85	1.984.344,92	13,79	7.898.546,15	54,87	14.393.965,00
RECEITA TRIBUTARIA	317.300,00	234.755,79	21.194,51	6,68	82.544,21	26,01	317.300,00
Impostos	294.700,00	219.416,09	20.278,93	6,88	75.283,91	25,55	294.700,00
Taxas	22.600,00	15.339,70	915,58	4,05	7.260,30	32,13	22.600,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	42.465,00	42.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.465,00
Contribuicoes Sociais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuicoes Econômicas	39.465,00	39.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.465,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.700,00	47.537,57	14.269,77	19,63	25.162,43	34,61	72.700,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.700,00	30.537,57	14.269,77	25,62	25.162,43	45,17	55.700,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receita da Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Receita de Serviços	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.754.200,00	5.991.706,32	1.942.675,10	14,12	7.762.493,68	56,44	13.754.200,00
Transferências Intergovernamentais	13.389.700,00	5.872.031,17	1.855.471,37	13,86	7.517.668,83	56,15	13.389.700,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	364.500,00	119.675,15	87.203,73	23,92	244.824,85	67,17	364.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.500,00	125.154,17	6.205,54	4,04	28.345,83	18,47	153.500,00
Multas e Juros de Mora	10.500,00	8.773,09	185,37	1,77	1.726,91	16,45	10.500,00
Indenizações e Restituições	31.000,00	30.484,82	93,54	0,30	515,18	1,66	31.000,00
Receita da Dívida Ativa	68.500,00	62.516,71	1.377,54	2,01	5.983,29	8,73	68.500,00
Receitas Correntes Diversas	43.500,00	23.379,55	4.549,09	10,46	20.120,45	46,25	43.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.319.500,00	397.725,00	589.846,21	44,70	921.775,00	69,86	1.319.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.500,00	18.650,00	490,00	0,58	65.850,00	77,93	84.500,00
Alienação de Bens Móveis	84.500,00	18.650,00	490,00	0,58	65.850,00	77,93	84.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.171.500,00	315.575,00	589.356,21	50,31	855.925,00	73,06	1.171.500,00
Transferências Intergovernamentais	929.500,00	929.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	242.000,00	613.925,00	589.356,21	243,54	855.925,00	353,69	242.000,00
Transferência para Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Integralização do Capital Social	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.713.465,00	6.893.143,85	2.574.191,13	16,38	8.820.321,15	56,13	15.713.465,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.713.465,00	6.893.143,85	2.574.191,13	16,38	8.820.321,15	56,13	15.713.465,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.713.465,00		2.574.191,13	16,38	8.820.321,15		15.713.465,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS	0,00				0,00		
Superávit Financeiro	0,00				0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00				0,00		

Despesas	**Dotação Inicial (D)**	**Créditos Adicionais (E)**	**Dotação Atualizada (F)=(D+C)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Executadas**				**Saldo A Liquidar (F-G)**
						DESPESAS LIQUIDADAS		**Inscritas Em Rps Não Processados (H)**	**% (G/F)**	
				Bimestre	**Jan a Abr 2010**	**Bimestre**	**Jan a Abr 2010 (G)**			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)(VIII)	13.548.465,00	999,00	13.549.464,00	2.217.629,18	9.782.761,49	2.043.776,91	8.087.025,58	0,00	59,69	5.462.438,42

Despesas Correntes	12.304.365,00	485.288,00	11.819.077,00	1.870.841,59	8.414.983,02	1.829.995,88	7.291.125,56	0,00	61,69	4.527.951,44
Pessoal E Encargos Sociais	5.364.865,00	136.644,00	5.501.509,00	1.023.368,06	4.013.266,25	1.016.687,83	3.908.678,09	0,00	71,05	1.592.830,91
Juros E Encargos Da Dívida	20.000,00	13.998,00	6.002,00	393,28	5.226,24	393,28	393,28	0,00	6,55	5.608,72
Outras Despesas Correntes	6.919.500,00	607.934,00	6.311.566,00	847.080,25	4.396.490,53	812.914,77	3.382.054,19	0,00	53,59	2.929.511,81
Despesas De Capital	1.231.100,00	486.287,00	1.717.387,00	346.787,59	1.367.778,47	213.781,03	795.900,02	0,00	46,34	921.486,98
Investimentos	1.074.100,00	341.292,00	1.415.392,00	239.722,63	1.095.481,47	181.496,00	689.689,84	0,00	48,73	725.702,16
Inversões Financeiras	31.000,00	48.004,00	79.004,00	50.000,00	50.000,00	17.500,00	17.500,00	0,00	22,15	61.504,00
Amortização Da Dívida	126.000,00	96.991,00	222.991,00	57.064,96	222.297,00	14.785,03	88.710,18	0,00	39,78	134.280,82
Reserva De Contingência	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Das Despesas (X)=(VIII+IX)	13.548.465,00	999,00	13.549.464,00	2.217.629,18	9.782.761,49	2.043.776,91	8.087.025,58	0,00	59,69	5.462.438,42
Amortização Da Dívida - Refinanciamento (XI)	1.000,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Amortização Da Dívida Interna	1.000,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Amortização Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	13.549.465,00	0,00	13.549.465,00	2.217.629,18	9.782.761,49	2.043.776,91	8.087.025,58	0,00		
Superávit (XIII)							733.295,57			
Total (XIV)=(XII + XIII)	13.549.465,00	0,00	13.549.465,00	2.217.629,18	9.782.761,49	2.043.776,91	8.820.321,15	0,00		

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:56475EE1

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO XVI (ADCT, ART. 77)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:- Janeiro a Agosto /2010
RREO – ANEXO XVI (ADCT, ART. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO 2010	% (B/A)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.965.200,00	10.965.200,00	7.786.090,45	71,01
Impostos	294.700,00	294.700,00	81.677,48	27,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	7.143,58	10,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.600.500,00	10.600.500,00	7.697.269,39	72,61
Da União	4.839.500,00	4.839.500,00	3.420.036,66	70,67
Do Estado	5.761.000,00	5.761.000,00	4.277.232,73	74,24
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	676.000,00	676.000,00	449.115,21	66,44
Da União para o Município	455.000,00	455.000,00	328.906,39	72,29
Do Estado para Município	163.500,00	163.500,00	117.521,76	71,88
Demais Municípios para Município	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.500,00	33.500,00	2.687,06	8,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.120.100,00	2.120.100,00	1.521.014,81	71,74
TOTAL	9.521.100,00	9.521.100,00	6.714.190,85	70,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL (C)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			JAN A AGO 2010	% (D/C)
DESPESAS CORRENTES	2.542.465,00	2.479.467,00	1.308.398,48	190.254,39
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.015.465,00	1.002.404,00	183.236,77	10.538,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.527.000,00	1.477.063,00	1.125.161,71	179.715,89
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	101.986,00	100.180,72	551,00
Investimentos	44.000,00	101.986,00	100.180,72	551,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.586.465,00	2.581.453,00	1.408.579,20	190.805,39

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			JAN A AGO 2010	**% E/DP.SAÚDE**
DESPESAS COM SAÚDE	2.586.465,00	2.581.453,00	1.408.579,20	190.805,39
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	676.000,00	676.000,00	449.115,21	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	676.000,00	676.000,00	449.115,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.910.465,00	1.905.453,00	959.463,99	190.805,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	**APLICAÇÃO MÍNIMA EM 2009 (F)**	**APLICAÇÃO APURADA EM 2009 (G)**	**RESTOS A PAGAR**	
			INSCRITOS EM 31 DEZ 2009	**CANCELADOS EM 2010 (H)**
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	112.360,50	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(V - VI)/ I]	12,32%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS					
ANO	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**
% Aplicado					
% Mínimo a Aplicar					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			JAN A AGO 2010 (I)	**% (I/TOTAL DESP.)**
Administração Geral	77.465,00	52.404,00	39.374,90	2,87
Atenção Básica	2.459.000,00	2.487.542,00	1.866.195,27	145,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	30.002,00	15.919,46	1,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.500,00	501,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	11.001,00	7.408,76	0,54
Alimentação e Nutrição	1.500,00	3,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.586.465,00	2.581.453,00	1.928.898,39	150,49

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:E75E2B5B

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XI (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO XI (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (A)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)**		**SALDO A REALIZAR (C) = (A-B)**
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)**	**DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE**		
		LIQUIDADAS (E)	**INSCRITAS EM RPs NÃO PROCESSADOS (F)**	**SALDO A EXECUTAR (G) = ((D)-(E+F))**
DESPESAS DE CAPITAL	1.717.388,00	795.900,02	0,00	921.487,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.717.388,00	795.900,02	0,00	921.487,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.717.388,00		-795.900,02	-921.487,98
	(a-d)	**(b)-(e+f)**		**(c-g)**

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:88810841

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IX (LRF, ARTIGO 53, INCISO V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO IX (LRF, ARTIGO 53, INCISO V)

PODER/ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS EM 31 DEZ 2009	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
		EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DEZ 2009							
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.144.922,17	1.471,75	0,00	37.942,15	1.108.451,77	302.403,98	0,00	259.767,65	42.636,33
0201	GABINETE DO PREFEITO	11.595,41	0,00	0,00	0,00	11.595,41	37.368,44	0,00	35.336,15	2.032,29
0202	ADMINISTRAÇÃO	470.936,36	0,00	0,00	10.790,96	460.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SAUDE	154.581,26	1.471,75	0,00	6.693,31	149.359,70	95.859,02	0,00	92.207,72	3.651,30
0211	ASSISTENCIA	31.268,82	0,00	0,00	1.609,60	29.659,22	5.836,64	0,00	5.836,64	0,00
0213	Secretaria Geral de Administração	185.176,57	0,00	0,00	0,00	185.176,57	65.598,97	0,00	29.956,23	35.642,74
0214	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	198.936,69	0,00	0,00	16.821,65	182.115,04	48.953,39	0,00	48.953,39	0,00
0215	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	5.285,85	0,00	0,00	0,00	5.285,85	13.523,88	0,00	12.213,88	1.310,00
0216	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	18.536,58	0,00	0,00	1.283,52	17.253,06	769,63	0,00	769,63	0,00
0217	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	33.303,45	0,00	0,00	743,11	32.560,34	26.750,77	0,00	26.750,77	0,00
0218	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	35.301,18	0,00	0,00	0,00	35.301,18	7.743,24	0,00	7.743,24	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	1.144.922,17	1.471,75	0,00	37.942,15	1.108.451,77	302.403,98	0,00	259.767,65	42.636,33

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:186D9142

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VII (LRF, ARTIGO 53, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO VII (LRF, ARTIGO 53, INCISO III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	JAN A AGO 2010	JAN A AGO 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.341.265,00	1.970.075,15	7.873.383,72	7.623.214,46
Receita Tributária	317.300,00	21.194,51	82.544,21	94.348,68
IPTU	84.000,00	2.302,81	22.292,92	24.282,98
ISS	44.000,00	12.786,28	30.378,44	28.245,49
ITBI	110.000,00	0,00	4.321,69	12.523,38
IRRF	24.700,00	5.189,84	18.290,86	18.759,82
Outras Receitas Tributárias	54.600,00	915,58	7.260,30	10.537,01
Receita de Contribuições	42.465,00	0,00	0,00	4.851,65
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	42.465,00	0,00	0,00	4.851,65
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.700,00	14.269,77	25.162,43	26.129,60
(-) Aplicações Financeiras	52.700,00	14.269,77	25.162,43	26.129,60
Transferências Correntes	13.754.200,00	1.942.675,10	7.762.493,68	7.502.899,89
FPM	3.760.000,00	565.858,47	2.467.098,51	2.301.035,68
ICMS	4.480.000,00	807.584,78	3.057.933,58	3.084.271,15
Convênios	364.500,00	87.203,73	244.824,85	208.077,74
Outras Transferências Correntes	5.149.700,00	482.028,12	1.992.636,74	1.909.515,32
Demais Receitas Correntes	207.300,00	6.205,54	28.345,83	21.114,24
Dívida Ativa	68.500,00	1.377,54	5.983,29	6.627,49
Diversas Receitas Correntes	138.800,00	4.828,00	22.362,54	14.486,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.319.500,00	589.846,21	921.775,00	155.556,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	84.500,00	490,00	65.850,00	1.210,00
Transferências de Capital	1.171.500,00	589.356,21	855.925,00	154.346,00

Convênios	242.000,00	589.356,21	855.925,00	51.346,00
Outras Transferências de Capital	929.500,00	0,00	0,00	103.000,00
Outras Receitas de Capital	63.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.235.000,00	589.356,21	855.925,00	154.346,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	15.576.265,00	2.559.431,36	8.729.308,72	7.777.560,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**				
		EM 2010			**EM 2009**	
		LÍQUIDADAS		**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO**	**LIQUIDADAS JAN A AGO 2009**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO**
		NO BIMESTRE	**JAN A AGO 2010**			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.819.077,00	1.829.995,88	7.291.125,56	0,00	7.145.889,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.501.509,00	1.016.687,83	3.908.678,09	0,00	3.503.643,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.002,00	393,28	393,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.311.566,00	812.914,77	3.382.054,19	0,00	3.642.246,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.813.075,00	1.829.602,60	7.290.732,28	0,00	7.145.889,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.717.388,00	213.781,03	795.900,02	0,00	192.036,58	0,00
Investimentos	1.415.392,00	181.496,00	689.689,84	0,00	82.744,20	0,00
Inversões Financeiras	79.004,00	17.500,00	17.500,00	0,00	20.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	79.004,00	17.500,00	17.500,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	222.992,00	14.785,03	88.710,18	0,00	89.292,38	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.494.396,00	198.996,00	707.189,84	0,00	102.744,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	13.320.471,00	2.028.598,60	7.997.922,12	0,00	7.248.633,44	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	2.255.794,00	530.832,76	731.386,60	0,00	528.927,02	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:4982CC4F

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISOS III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISOS III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	EM 31 DEZ 2009 (A)	BIM ANTERIOR (B)	EM 31 DE Ago 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	233.435,24	233.435,24	233.435,24
DEDUÇÕES (II)	804.853,53	297.922,79	804.618,98
Ativo Disponível	223.851,00	201.386,17	727.883,46
Haveres Financeiros	95.234,95	107.492,98	87.691,88
(-) Restos a Pagar Processados	1.123.939,48	10.956,36	10.956,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.038.288,77	64.487,55	571.183,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.038.288,77	64.487,55	571.183,74

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (C-B)	JAN A AGO 2010 (C-A)
RESULTADO NOMINAL	506.696,19	1.609.472,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	EM 31 DEZ 2009	NO BIMESTRE (C-B)	JAN A AGO 2010 (C-A)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(VII)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	EM 31 DEZ 2009	NO BIMESTRE (C-B)	JAN A AGO 2010 (C-A)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:FA4A2C0A

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO V (LRF, ARTIGO 53, INCISOS II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2010/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO V (LRF, ARTIGO 53, INCISOS II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITYAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	JAN A AGO 2010	JAN A AGO 2009
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**				
			EM 2010			**EM 2009**	
			LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RPs NÃO PROCESSADOS**	**LIQUIDADAS JAN A AGO 2009**	**INSCRITAS EM RPs NÃO PROCESSADOS**
			NO BIMESTRE	**JAN A AGO 2010**			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			NO BIMESTRE	**JAN A AGO 2010**	**JAN A AGO 2009**
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			**RECEITAS REALIZADAS**		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS			**JAN A ABR 2010**	**PERÍODO DE REFERENCIA**	
				EM 2010	**EM 2009**
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		**PERÍODO**
			NO BIMESTRE	**JAN A AGO 2010**	**JAN A AGO 2009**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			NO BIMESTRE	**JAN A AGO 2010**	**JAN A AGO 2009**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1268D9B7

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2009 A AGO/2010
RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

Especificação	**RECEITAS REALIZADAS**						
	SET/2009	**OUT/2009**	**NOV/2009**	**DEZ/09**	**JAN/10**	**FEV/10**	**MAR/10**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.007.579,96	1.278.085,67	1.207.600,81	1.401.743,20	1.055.136,65	1.097.775,22	1.091.364,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.407,46	36.750,72	5.765,75	7.758,24	3.344,27	5.288,16	10.303,39
IPTU	763,16	563,68	294,71	669,03	727,49	118,70	160,50
ISS	2.002,88	2.502,77	2.735,44	3.866,59	2.118,36	2.809,72	3.114,67
ITBI	3.070,17	3.201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
IRRF	2.332,98	2.172,17	2.542,60	2.970,27	446,45	2.067,63	3.991,14
Outras Receitas Tributárias	308,44	495,29	193,00	252,35	51,97	292,11	2.517,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.033,54	459,08	481,57	205,44	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.966,13	1.726,42	1.724,00	1.707,58	1.262,37	1.271,64	1.730,61

RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	986.662,79	1.226.886,77	1.187.789,87	1.389.205,33	1.046.499,06	1.087.027,74	1.076.297,94
Cota-Parte do FPM	297.593,46	342.331,17	427.319,13	657.571,66	353.985,65	432.190,98	321.055,72
Cota-Parte do ICMS	467.705,62	467.745,50	510.274,25	479.063,45	430.951,67	405.124,89	496.862,11
Cota-Parte do IPVA	655,12	1.628,64	694,21	582,46	2.590,56	43.142,52	7.407,78
Cota-Parte do ITR	442,09	75.331,58	625,75	660,02	559,25	408,28	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	2.864,39	2.864,39	2.864,39	2.864,39	2.707,51	2.707,51	2.707,51
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	3.563,82	0,00	0,00	6.079,89	355,69	0,00	0,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	83.396,70	90.760,65	96.909,27	95.469,99	94.982,66	109.858,10	105.457,49
Outras Transferências Correntes	134.005,41	241.289,88	149.102,87	146.913,47	160.366,07	93.595,46	142.807,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.510,04	12.262,68	11.839,62	2.866,61	4.030,95	4.187,68	3.032,28
DEDUÇÕES (II)	153.721,02	177.654,44	188.216,66	188.664,59	157.640,75	168.086,25	164.125,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	153.721,02	177.654,44	188.216,66	188.664,59	157.640,75	168.086,25	164.125,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	853.858,94	1.100.431,23	1.019.384,15	1.213.078,61	897.495,90	929.688,97	927.239,22

Continuação

Especificação	**RECEITAS REALIZADAS**					**Total (últ. 12 m.)**	**Previsão Atualizada 2010**
	ABR/10	**MAI/10**	**JUN/10**	**JUL/10**	**AGO/10**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.352.956,84	1.239.027,16	1.135.251,88	1.102.689,86	1.226.273,81	14.195.485,28	16.514.065,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.676,43	10.406,07	8.331,38	7.995,60	13.198,91	138.226,38	317.300,00
IPTU	14.578,50	2.858,54	1.546,38	1.002,64	1.300,17	24.583,50	84.000,00
ISS	2.488,51	5.172,33	1.888,57	3.868,85	8.917,43	41.486,12	44.000,00
ITBI	1.971,69	1.332,00	498,00	0,00	0,00	35.338,50	110.000,00
IRRF	2.077,08	566,62	3.952,10	2.779,07	2.410,77	28.308,88	24.700,00
Outras Receitas Tributárias	2.560,65	476,58	446,33	345,04	570,54	8.509,38	54.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,63	42.465,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.043,58	2.403,69	2.180,77	8.542,89	5.726,88	32.286,56	72.700,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.321.790,87	1.222.818,03	1.122.695,68	1.081.975,70	1.205.318,15	13.954.967,93	15.874.300,00
Cota-Parte do FPM	384.672,91	473.610,70	411.033,84	302.249,00	405.074,02	4.808.688,24	4.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	512.707,06	478.838,40	488.451,71	488.784,31	520.696,60	5.747.205,57	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.411,55	2.596,64	1.429,83	2.532,80	3.240,65	76.912,76	135.000,00
Cota-Parte do ITR	78.740,06	729,49	387,87	400,00	475,41	158.759,80	47.000,00

Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	2.707,51	2.707,51	2.707,51	2.707,51	2.707,51	33.117,64	92.500,00
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	8.297,19	0,00	0,00	8.302,29	0,00	27.970,02	26.000,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	113.779,94	106.217,95	96.569,81	96.376,51	107.947,02	1.197.726,09	1.100.000,00
Outras Transferências Correntes	210.474,65	158.117,34	122.115,11	180.623,28	165.176,94	1.904.587,81	4.173.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.445,96	3.399,37	2.044,05	4.175,67	2.029,87	67.824,78	153.500,00
DEDUÇÕES (II)	195.765,45	191.177,17	180.516,12	158.828,11	185.790,64	2.110.186,20	2.120.100,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	195.765,45	191.177,17	180.516,12	158.828,11	185.790,64	2.110.186,20	2.120.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	1.157.191,39	1.047.849,99	954.735,76	943.861,75	1.040.483,17	12.085.299,08	14.393.965,00

TAQUARUSSU - MS, 31 de Agosto de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 00833/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:139220F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.085.000,00	2.085.000,00	267.313,49	1.280.419,86	61,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	760.000,00	760.000,00	56.435,26	345.792,41	45,50
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	550.000,00	550.000,00	14.598,49	200.565,01	36,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	20,89	14.065,89	140,66
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	41.815,88	131.161,51	65,58
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.000,00	452.000,00	42.226,68	387.177,07	85,66
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	42.226,68	387.177,07	86,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	523.000,00	523.000,00	106.921,58	357.564,26	68,37
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	106.921,58	348.510,58	69,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	4.955,82	24,78
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	4.097,86	136,60
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	350.000,00	350.000,00	61.729,97	189.886,12	54,25
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	61.729,97	189.886,12	54,25
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.310.000,00	15.310.000,00	2.488.912,08	10.392.741,90	67,88
2.1 - Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	1.178.871,73	5.139.788,14	66,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	1.280.645,67	4.839.944,28	71,18
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	55.000,00	55.000,00	6.869,60	27.478,40	49,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	10.532,43	21.476,94	61,36
2.5 - Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	2.423,25	156.859,88	31,37
2.6 - Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	9.569,40	207.194,26	94,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.395.000,00	17.395.000,00	2.756.225,57	11.673.161,76	67,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	126.601,83	380.765,60	100,20
5.1 - Transferências do Salário Educação	150.000,00	150.000,00	34.438,05	135.644,15	90,43
5.2 - Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	92.163,78	245.121,45	106,57
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.635.000,00	1.635.000,00	134.673,00	436.911,69	26,72
6.1 - Transferências de Convênios	1.635.000,00	1.635.000,00	134.673,00	436.911,69	26,72
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.105.000,00	2.105.000,00	261.274,83	817.677,29	38,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.520.000,00	1.520.000,00	257.987,64	1.004.856,24	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.360.000,00	1.360.000,00	256.129,09	967.988,67	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.373,92	5.495,68	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	100.000,00	100.000,00	484,63	31.371,89	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	773.461,75	3.139.050,46	65,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.780.000,00	4.780.000,00	770.220,08	3.127.112,27	65,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.241,67	11.938,19	59,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.260.000,00	3.260.000,00	512.232,44	2.122.256,03	65,10
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.978.000,00	2.978.000,00	431.070,86	1.705.558,30	57,27

13.1 - Com Educação Infantil	662.000,00	662.000,00	63.673,10	238.281,82	35,99
13.2 - Com Educação Fundamental	2.316.000,00	2.316.000,00	367.397,76	1.467.276,48	63,35
14 - OUTRAS DESPESAS	1.822.000,00	1.822.000,00	385.966,00	1.307.951,83	71,79
14.1 - Com Educação Infantil	21.500,00	10.171,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	1.800.500,00	1.811.829,00	385.966,00	1.307.951,83	72,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.800.000,00	4.800.000,00	817.036,86	3.013.510,13	62,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100)%	54,33

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1.º TRIMESTRE DE 2010	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.348.750,00	4.348.750,00	689.056,39	2.918.290,44	67,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.618.200,00	1.721.326,37	129.110,35	619.429,98	35,99
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	683.500,00	672.171,00	63.673,10	238.281,82	35,45
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	934.700,00	1.049.155,37	65.437,25	381.148,16	36,33
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.845.700,00	7.774.437,58	1.189.253,60	4.448.352,71	57,22
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.116.500,00	4.127.829,00	753.363,76	2.775.228,31	67,23
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.729.200,00	3.646.608,58	435.889,84	1.673.124,40	45,88
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	650.600,00	710.369,00	101.250,95	376.521,19	53,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.114.500,00	10.206.132,95	1.419.614,90	5.444.303,88	53,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.122.256,03
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)	11.938,19
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.134.194,22
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)	2.813.187,99
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	24,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.030.300,00	1.189.480,82	65.036,47	311.138,54	26,16
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.030.300,00	1.189.480,82	65.036,47	311.138,54	26,16
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.144.800,00	11.395.613,77	1.484.651,37	5.755.442,42	50,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.687,06	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	8.081,49
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.128.045,41
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	2.930.718,16
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	11.938,19
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	217.346,93

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FD77D810

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	595.800,00	595.800,00	187.437,47	593.057,49	478.399,48
Receitas de Contribuições	345.000,00	345.000,00	89.140,56	296.272,76	249.025,42
Pessoal Civil	345.000,00	345.000,00	89.140,56	296.272,76	249.025,42
Contribuição do Servidor Ativo Civil	345.000,00	345.000,00	89.140,56	296.272,76	249.025,42
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	98.296,91	296.784,73	229.374,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	98.296,91	296.784,73	229.374,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	570.000,00	570.000,00	155.455,35	482.934,53	384.395,13
Contribuição Patronal do Exercício	570.000,00	570.000,00	155.455,35	482.934,53	384.395,13

Pessoal Civil	570.000,00	570.000,00	155.455,35	482.934,53	384.395,13
Contribuição do Servidor Ativo Civil	570.000,00	570.000,00	155.455,35	482.934,53	384.395,13
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	200.600,00	200.600,00	34.548,10	148.511,38	242.329,13
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	1.366.400,00	1.366.400,00	377.440,92	1.224.503,40	1.105.123,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	727.000,00	727.000,00	36.271,82	151.033,62	135.189,21
Despesas Correntes	665.000,00	665.000,00	36.271,82	143.954,07	134.725,14
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	7.079,55	464,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.000,00	640.000,00	67.141,26	255.480,23	213.401,95
Pessoal Civil	640.000,00	640.000,00	67.141,26	255.480,23	213.401,95
Aposentadorias	470.000,00	470.000,00	52.079,38	195.682,07	156.265,08
Pensões	170.000,00	170.000,00	15.061,88	59.798,16	57.136,87
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	103.413,08	406.513,85	348.591,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	274.027,84	817.989,55	756.532,58

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Julho/2010	Agosto/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2009	2010
Caixa				
Bancos Conta Movimento	5.506.367,38	5.636.437,43	4.231.526,16	21.010.768,40
Investimentos				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	34.548,10	148.511,38	242.329,13
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	201.200,00	201.200,00	34.548,10	148.511,38	242.329,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F19FD679

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Agosto

MUNICÍPIO DE TERENOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2010 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	60.264,55	5.384,65	0,00	5.890,06	59.759,14	633.035,59	829.176,61	139.927,47	620.209,85	702.074,88
EXECUTIVO	60.264,55	5.384,65	0,00	5.890,06	59.759,14	633.035,59	829.176,61	139.927,47	620.209,85	702.074,88
Prefeitura Municipal	60.264,55	5.384,65	0,00	5.890,06	59.759,14	633.035,59	829.176,61	139.927,47	620.209,85	702.074,88
						0,00				
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.264,55	5.384,65	0,00	5.890,06	59.759,14	633.035,59	829.176,61	139.927,47	620.209,85	702.074,88

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:50143DE0